



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 053/2022

DE, 18 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a sua competência quanto Gestor Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal nº 497/1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **SEGUNDO TURNO** de 20 horas semanais á professora efetiva Classe "C"-III, **ALECSANDRA DE MIRANDA BATISTA**, CPF Nº 616.109.923-34, junto a Secretaria Municipal de Educação, passando a mesma a laborar nesta Municipalidade com 40 horas semanais, enquanto durar a necessidade de seus serviços.

Art. 2º - Para atendimento da decisão administrativa acima citada, o departamento de pessoal deverá imediatamente tomar as providências para a concessão do seu Segundo Turno de Trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha (PI), aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (18.03.2022).


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal